



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 722, DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E PROVENTOS
DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

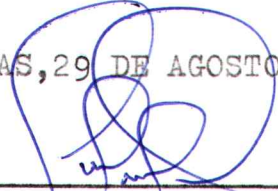
Art.1º) Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento) nos salários, vencimentos e proventos de aposentadoria, dos servidores municipais ativos e inativos, a partir de 1º de agosto de 1990.

Art.2º) As gratificações mensais a que se referem as leis nºs 667, de 07.10.88 e 716, de 17.05.90, também ficam reajustadas em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de agosto de 1990.

Art.3º) As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas se necessário, usando os recursos disponíveis a que se refere o Art.43, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

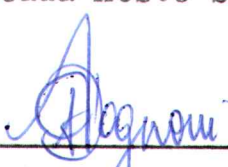
Art.4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 29 DE AGOSTO DE 1990.



LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na
mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.



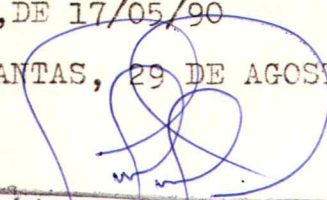
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR

DE 01/08/90, CFE.LEI Nº 722, DE 29/08/90.

<u>CATEGORIA</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
CHEFE DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE	70.185,18
CHEFE DE OBRAS E CONTR.OPERACIONAL	50.391,63
ENC.DA TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	42.867,38
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30.010,41
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	22.322,16
ENC.DE SERVIÇOS DIVERSOS	20.595,07
AUX.DE ADMINISTRAÇÃO(10:00 H.S.)	7.431,74
OFFICE BOY	8.360,97
RECEPCIONISTA	10.568,76
ENC.LIMPEZA DA PREFEITURA(17:30 H.S.)	7.027,33
TEC.EM AGROPECUÁRIA	22.158,21
MÉDICO VETERINÁRIO	38.489,76
ODONTÓLOGO(20:00 H.S.)	20.880,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13.920,00
ENC.PS TELEF.DE RIO DAS ANTAS	11.551,99
ENC.PS TELEF.E CORREIO DE IPOMÉIA	11.551,99
AUXILIAR DO POSTO DE SAÚDE	11.551,99
AUXILIAR DE RECREADORA(20:00 H.S.)	7.488,70
AUXILIAR DE BIBLIOTECA(20:00 H.S.)	7.488,70
ENC.DE ATIV.EDUC.E DIV."A"(20:00 H.S.)	13.203,43
ENC.DE ATIV.EDUC.E DIV."B"(20:00 H.S.)	10.880,05
SUPERVISORA MUN.DE EDUCAÇÃO(40:00 H.S.)	27.608,79
PROFESSOR COM IIº GRAU COMPL.MAGIST.(20:00 H.S.)	13.803,79
PROFESSOR COM Iº GRAU COMPLETO(20:00 H.S.)	11.572,50
ENC.DE SERV.EXTERNOS	30.995,74
ENCARREGADO DA GARAGEM	24.288,60
PATROLEIRO"A"	23.573,72
PATROLEIRO"B"	21.039,58
TRATORISTA"A"	21.039,58
TRATORISTA"B"	20.622,50
OPERADOR DE CARREG.RETRO OU TRATOR DE PNEU"A"	21.039,58
OPERADOR DE CARREG.RETRO OU TRATOR DE PNEU"B"	19.211,24
AUXILIAR DE MÁQUINAS	15.539,20
MOTORISTA(44:00 H.S.)	18.069,92
MOTORISTA(22:00 H.S.)	9.034,89
MECÂNICO	18.681,00
PEDREIRO/CARPINTEIRO	25.104,73
ZELADOR C/APTIDÃO A PEDREIRO/CARPINTEIRO	16.236,49
ZELADOR DE IPOMÉIA	13.563,31
OPERÁRIO OU ZELADOR DE ESTR.OU LOGR.PÚBLICOS	12.781,00
AUXILIAR DO HORTO FLORESTAL	9.408,52
ZELADOR DO CEMITÉRIO DE RIO DAS ANTAS(20:00 H.S.)	7.918,76
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	10.362,99
GRATIFICAÇÃO CFE.LEI Nº 667,DE 07/10/88	5.610,50
GRATIFICAÇÃO CFE:LEI Nº 716,DE 17/05/90	4.350,00

RIO DAS ANTAS, 29 DE AGOSTO DE 1990.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal